



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.086, de 16 de outubro de 2020, que renova, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 08 de maio de 2024.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente

Apresentação: 08/05/2024 17:14:30.507 - Mesa

PDL n.252/2024

